



**LEI MUNICIPAL Nº 1.425 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028."**

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixada a remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:

|                             |               |                                 |
|-----------------------------|---------------|---------------------------------|
| PREFEITO MUNICIPAL.....     | R\$ 12.000,00 | (doze mil reais)                |
| VICE-PREFEITO.....          | R\$ 4.500,00  | (quatro mil e quinhentos reais) |
| SECRETÁRIOS MUNICIPAIS..... | R\$ 4.500,00  | (quatro mil e quinhentos reais) |

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de março de 2024.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito de Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

**José Aroldo Gonçalves Pimentel**  
Coordenador de Dívida Ativa